CÓDIGO DE CONDUTA, SEGURANÇA E ÉTICA

Documento Institucional — atualizado 01 de junho de 2026

Este Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores e prestadores de serviços da Somar Indústria Metalúrgica.

APRESENTAÇÃO

Fundada em 2019 por Saulo Ramos, a Somar Indústria Metalúrgica é fabricante de equipamentos e estruturas para plantas de biodiesel em âmbito nacional. Desde a sua criação, a empresa adota práticas baseadas em valores que traduzem o seu respeito com o meio ambiente e o compromisso com a segurança dos equipamentos, sempre alinhados aos princípios éticos e de integridade nos negócios.

MISSÃO

- Desenvolver tecnologias nacionais em sua área de atuação;
- Promover o desenvolvimento contínuo das pessoas envolvidas.

VISÃO

Ser reconhecida como uma empresa de excelência, referência em soluções de engenharia para processos industriais, especialmente no setor de biodiesel, com foco em resultados e desenvolvimento sustentável.

VALORES

- Amor pelo que faz
- Coragem com responsabilidade
- Humildade para ouvir e aprender
- Respeito às pessoas
- Honestidade e ética
- Comprometimento
- Sustentabilidade

1. NOSSA CONDUTA E CULTURA

Para a Somar Metalúrgica, fazer o certo é um princípio inegociável. É a partir desse valor que construímos o nosso Código de Conduta, Segurança e Ética, que orienta todas as nossas ações e decisões. Acreditamos que nenhum resultado se justifica se não for alcançado de forma íntegra, responsável e ética.

Este Código é um documento fundamental e de cumprimento obrigatório para todos os colaboradores da Somar, incluindo terceiros, independentemente da área de atuação, cargo ou função. Seu propósito é estabelecer diretrizes claras de comportamento e orientar sobre situações que possam gerar dúvidas na condução das atividades, assegurando que nossas atitudes estejam

sempre alinhadas aos nossos valores. Não devemos, em nenhuma circunstância, hesitar em agir na defesa da ética. Nesse sentido:

- Cumprir a legislação e as normas aplicáveis é essencial para garantir a ordem, a segurança e a boa convivência no ambiente de trabalho;
- Atuar com honestidade, integridade e dignidade em todas as relações, sejam elas com clientes, fornecedores, parceiros, colegas de trabalho ou a sociedade em geral;
- Estabelecer relacionamentos baseados na confiança, conduzindo todas as interações com terceiros — incluindo empresas parceiras, sindicatos, associações e prestadores de serviço — de forma transparente, ética e em conformidade com as leis e com os valores expressos neste Código.

A Somar é contra qualquer tipo de assédio, moral ou sexual, e mantém política própria de combate ao assédio prevista em seu Regimento Interno. Colaboradores que presenciarem ou sofrerem situações dessa natureza podem denunciar pelos canais internos ou pelo canal de denúncia disponível no site da empresa, inclusive de forma anônima, caso prefiram.

2. RESPEITO E CONFIANÇA

Priorizamos o relacionamento e a comunicação transparente, ética e direta com nossos colaboradores, sempre pautados na confiança, no respeito mútuo, na empatia e no bom senso. Valorizamos o diálogo aberto e construtivo, incentivando um ambiente onde todos possam se expressar com clareza e responsabilidade.

Acreditamos que nosso maior patrimônio são as pessoas. Por isso, atuamos com respeito, dignidade e equidade em todas as etapas da relação profissional, desde a admissão até o desligamento, promovendo um ambiente de trabalho saudável, colaborativo e justo.

3. RESPONSABILIDADE COM MEIO AMBIENTE

Possuímos um sistema de gestão ambiental voltado à melhoria contínua dos nossos processos, abrangendo toda a cadeia produtiva e promovendo ações internas de conscientização ambiental.

Estamos comprometidos com a preservação do meio ambiente, adotando práticas responsáveis como o descarte correto de resíduos, sucatas e demais materiais, em conformidade com a legislação vigente. Incentivamos a redução, reutilização e reciclagem, evitando que materiais se tornem riscos ambientais.

Prevenimos a poluição e buscamos minimizar os impactos que nossas atividades possam causar ao meio ambiente e à comunidade. Não toleramos o desperdício proposital de recursos e incentivamos a cultura de uso consciente.

Investimos continuamente em melhorias, tecnologias e práticas sustentáveis, reforçando nosso compromisso com a conservação ambiental e o desenvolvimento responsável.

4. PATRIMÔNIO DA EMPRESA

- É proibido levar consigo qualquer bem que pertença à Somar sem a devida autorização;
- Não causar danos voluntários ou deixar de preservar adequadamente o patrimônio da Empresa (equipamentos, materiais, informações, tecnologias, estratégias e facilidades operacionais);

- Utilizar o nome da Somar em trabalhos acadêmicos somente com prévia autorização da Empresa;
- Não receber visitas ou pessoas sem autorização de acesso no local de trabalho.

5. USO DE RECURSOS E BENS DA EMPRESA

Os colaboradores e terceiros devem zelar pela boa utilização de bens e instalações da Somar Indústria Metalúrgica, utilizando de maneira racional os recursos postos à disposição para a execução das atividades, tais como equipamentos, veículos, ferramentas e outros itens necessários para as atividades da organização. Os colaboradores e terceiros devem submeter-se, na íntegra, às regras de utilização de recursos.

- A conservação e o bom uso dos materiais, equipamentos e objetos cedidos pela empresa para execução dos trabalhos serão observados rigorosamente quanto à má utilização ou ao manuseio indiscriminado. Receberão medidas disciplinares, ou terão seu contrato rescindido, aqueles que danificarem ou causarem prejuízos de materiais e equipamentos da empresa por negligência;
- Buscar a conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- O colaborador ou prestador de serviços que portar equipamentos da Somar deve protegê-los adequadamente contra danos, perda ou acesso não autorizado;
- Colaboradores que utilizarem os veículos da frota interna da Somar Metalúrgica têm como responsabilidade zelar pelo seu bom estado de conservação e funcionamento, devendo reportar imediatamente ao Setor de Compras quando forem identificados danos por mau uso.

6. LIVRE ASSOCIAÇÃO

Reconhecemos o direito de livre associação de nossos colaboradores, respeitando e valorizando sua participação em sindicatos e demais entidades e órgãos, não tolerando qualquer tipo de discriminação.

7. CONDUTA DA LIDERANÇA

São atribuições dos diretores, gerentes, coordenadores, supervisores, líderes e demais ocupantes de cargos de confiança agir em conformidade com o código de ética da Somar Metalúrgica, demonstrando comprometimento pessoal com os padrões de conduta definidos, objetivando que sua equipe trabalhe em concordância com os princípios éticos.

- Assegurar o fornecimento deste Código a todos os colaboradores;
- Revisar, periodicamente, o conteúdo e o entendimento deste Código junto com a equipe, visando à melhoria do mesmo;
- Manter um clima de trabalho que incentive a comunicação franca e aberta, levando em consideração a importância de trabalhar sob os princípios definidos;
- Tratar com dignidade e respeito todos os colaboradores, independentemente de sua função, cargo, religião, etnia, cor, sexo ou nacionalidade;
- Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica.

8. SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES

Disponibilizamos a nossos colaboradores e visitantes todos os equipamentos, instalações e métodos necessários para assegurar um ambiente seguro. Para acesso ao setor operacional da fábrica, é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como capacete, protetor auricular, óculos de proteção incolor e botina de segurança. Colocamos a saúde e a segurança em primeiro lugar, exigindo o respeito às leis e às regras internas da empresa, tais como:

- Zelar pela própria segurança e pela segurança dos colegas;
- Não realizar atividades sob efeito de álcool, drogas ou qualquer substância que comprometa a segurança;
- Participar dos treinamentos e ações de prevenção promovidos pela empresa;
- Manter o ambiente de trabalho organizado, limpo e seguro;
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança e procedimentos internos;
- Evitar realizar trabalhos para os quais você não possui qualificação ou conhecimento técnico para exercer;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Não se apresentar ao trabalho com sinais de embriaguez ou estado de atenção prejudicado em razão do consumo de qualquer substância entorpecente, sendo também proibido o consumo dessas substâncias durante o expediente;
- Comunicar imediatamente à CIPA a ocorrência de acidente ou condição insegura em que você ou terceiro ligado à Somar se encontre. Entende-se por terceiro tanto prestadores de serviço e fornecedores, quanto visitantes.

9. RESPONSABILIDADE DE TODOS

A Somar Indústria Metalúrgica valoriza a assiduidade e a pontualidade como fatores essenciais para o bom funcionamento das atividades e para o respeito entre as equipes. É de responsabilidade de todos os colaboradores:

- Cumprir rigorosamente os horários de trabalho estabelecidos;
- Comparecer ao trabalho com regularidade e comprometimento;
- Justificar eventuais ausências ou atrasos conforme os procedimentos internos;
- Comunicar previamente à liderança em caso de impossibilidade de comparecimento.

A ausência injustificada ou atrasos frequentes poderão comprometer o desempenho das atividades e estarão sujeitos às medidas disciplinares cabíveis.

10. CONFIDENCIALIDADE

As informações, documentos e dados relacionados às atividades da Somar Indústria Metalúrgica são confidenciais e devem ser tratados com responsabilidade e sigilo.

A divulgação dessas informações somente poderá ocorrer mediante:

- Autorização expressa e formal da diretoria;

- Solicitação formal do cliente;
- Exigência legal ou determinação judicial.

Documentos e dados referentes aos negócios da Somar, especialmente os de natureza financeira, são igualmente confidenciais. Preservar informações sigilosas utilizadas no seu trabalho, evitando comentar ou divulgar a pessoas não autorizadas, bem como documentos que contenham dados privativos da Somar, será considerado falta grave. A manutenção de informações confidenciais não relacionadas à atividade do colaborador no exercício de sua função — como também, e principalmente, sua divulgação — é vedada, independentemente do formato desta informação, em arquivo de papel ou meio eletrônico.

Também são de propriedade exclusiva da Somar todos os documentos, especificações de produtos, projetos, softwares, hardwares e aplicativos desenvolvidos ou utilizados pela empresa, mesmo que o colaborador tenha participado de sua criação.

11. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das diretrizes deste Código poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, conforme a gravidade da conduta. As medidas serão aplicadas de forma justa e proporcional, tais como:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Rescisão contratual, podendo ocorrer por justa causa.

12. BRINDES E PRESENTES

A Somar não permite práticas de corrupção ou recebimento de vantagens indevidas.

- Não é permitido solicitar ou aceitar valores, presentes ou benefícios que possam influenciar decisões profissionais;
- Brindes institucionais de baixo valor podem ser aceitos, desde que não comprometam a ética e a transparência.

Todas as relações devem ser conduzidas com integridade.

13. CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores devem agir com imparcialidade, evitando situações que possam gerar possíveis conflitos entre interesses pessoais e os da empresa. É vedado:

- Utilizar o cargo para obter vantagens pessoais;
- Favorecer fornecedores ou terceiros por interesse próprio;
- Exercer atividades externas que prejudiquem o desempenho profissional ou concorram com a empresa.

Situações de possíveis conflitos devem ser comunicadas à liderança.

14. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A Somar Indústria Metalúrgica valoriza o respeito mútuo e não tolera qualquer forma de discriminação ou assédio no ambiente de trabalho. É proibido qualquer tipo de distinção, exclusão ou tratamento desigual em razão de gênero, idade, raça, etnia, religião, orientação sexual, deficiência, nacionalidade ou qualquer outra condição pessoal.

Também não é admitida qualquer conduta de assédio moral ou sexual. A Somar não tolera e repudia toda forma de assédio, tal como: condutas abusivas, repetitivas ou não, que exponham o colaborador a situações humilhantes, constrangedoras ou que afetem sua dignidade; comportamentos de conotação sexual não desejados, que causem constrangimento ou violem a liberdade do colaborador.

Todos devem ser tratados com dignidade, respeito e equidade, contribuindo para um ambiente de trabalho seguro e saudável.

O descumprimento deste item sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, tais como: advertência, suspensão e até desligamento.

15. RESPONSABILIDADE E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO

Este Código será periodicamente revisado para garantir sua atualização e conformidade com a legislação vigente.

Cabe à liderança e aos setores responsáveis assegurar sua aplicação e cumprimento.

SOMAR

2026